ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 235/2006, Doutor Severiano, 20 de fevereiro de 2006.

Altera o artigo 24 da Lei 151/2002, de 26 de abril de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 24 da Lei Municipal nº 151/2002, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 – A gratificação pelo o exercício da função de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Geral, administrativo e pedagógico da rede municipal é devido a razão de:

III – 75% (setenta cinco por cento) do salário base do profissional de Coordenação em nível geral da rede municipal de ensino.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2006.

Doutor Severiano, 20 de fevereiro de 2006.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 20/02/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito